



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Câmara de Compensação Ambiental – CECA

ATA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

Data: 09 de Dezembro de 2019

Local: Gabinete do Secretário da SEMA

Horário: 14:00h

Aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete do Secretário da SEMA, localizado na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238; nesta cidade de Fortaleza – Ceará, reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, quando o Sr. Artur José Vieira Bruno, Presidente da CECA, após constatar a existência de quórum regulamentar, de acordo com “Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional” do Regimento Interno publicado no DOE em 12/03/2018:

(<http://www.sema.ce.gov.br/attachments/article/44258/Regimento%20Interno%20CECA%20-%20Mar%C3%A7o%202018.pdf>), declarou aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, com as seguintes presenças: Sr. Nelci Gadelha de Almeida (Secretário Executiva da CECA – membro titular), Sra. Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues (Secretária Executiva da CECA – membro suplente), Sra. Kátia Neide Costa Gomes (COAFI/SEMA – membro titular), Sra. Dóris Day Santos da Silva (COBIO/SEMA – membro titular), Sra. Maria Anya Martins de Lima (ASJUR/SEMA – membro titular), Sr. Helder Pontes (ASJUR/SEMA – membro suplente) e Sra. Carolina Braga Dias (DIFIS/SEMACE – membro titular), sendo apresentada a pauta a seguir:

1. A Sr. Artur Bruno iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e não existindo informes para a reunião, o Sr. Nelci Gadelha prosseguiu com a pauta.
2. No primeiro item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 31/2019 referente aos TCCAs Nº 17/2013 da Nº 04/2012 (VLT) e Nº 01/2019 (METROFOR) da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, para alteração da modalidade financeira dos Termos para a modalidade física, objetivando a ação de desapropriação de uma área de 8.826,28m² localizada adjacente à Poligonal da Unidade de Conservação Estadual Parque do Cocó, no valor de R\$ 9.483.391,65 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O Sr. Artur Bruno explicou aos membros que quando foi discutida a criação do Parque Estadual do Cocó, foi visto uma área de dunas localizada na Cidade 2000 com um terreno de 20ha, este terreno era da SEINFRA que a mesma havia desapropriado para fazer um conjunto habitacional para as famílias do VLT, pois o governo estava tirando as famílias da área que seria para o VLT e iria realocá-las para lá, então o governador Cid Gomes desapropriou e a decisão do atual governador Camilo Santana era não mais construir essas casas neste local e com isso existe um interesse da SEMA para que esta área integrasse na Poligonal do Cocó, e a SEINFRA tinha uma dívida conosco de Termo de Compensação Ambiental e ela está transformando o repasse dessa área do terreno como pagamento desta dívida, na verdade foi uma negociação que fizemos com a SEINFRA, nós ficamos com o terreno, não haverá dinheiro porque já foi o Estado quem desapropriou o dono do terreno para o habitacional. Sra. Carolina Braga perguntou se a área



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

*Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Câmara de Compensação Ambiental – CECA*

seria uma zona de amortecimento e o Sr. Artur Bruno respondeu que não, que a área estar totalmente fora do Parque, mas temos interesse de colocá-la na zona de amortecimento, inclusive vamos construir uma areninha lá, e que no entorno deste terreno já estar cercado, onde a cerca vai à metade da duna e pára, porque a outra metade é um terreno particular que nós estamos tentando conseguir da prefeitura, que a prefeitura desaproprie esta outra parte do terreno para colocar no Parque. Finalizada a explicação, a Sra. Carolina Braga direciona a pergunta ao Sr. Helder Pontes, se juridicamente pode, pois o terreno não estar nem na zona de amortecimento. O Sr. Helder Pontes respondeu que a SEINFRA está quitando um débito com esse terreno, neste momento a Sra. Carolina Braga interrompe colocando a questão de que se formos para o Decreto, a regularização fundiária é o que vemos nas indenizações por desapropriação e o que está sendo colocado é uma negociação para ampliação de uma Unidade de Conservação, mas não se trata de uma regularização fundiária. Em discussão, a Sra. Dóris Day enfatizou que o terreno não pertencia a SEMA e com isso a Sra. Carolina Braga perguntou como será enquadrado nos quesitos de uso da compensação pois tem que ser UC, usá-se os recursos da compensação dentro da UC para a regularização, para plano de manejo, etc. Continuando, a Sra. Carolina Braga perguntou se havia sido feito algum parecer jurídico para esse processo pois é de suma importância para a segurança da SEMA, em resposta, o Sr. Nelci Gadelha informou que não havia sido feito parecer jurídico e sim apenas o Aditivo do Termo pela Assessoria Jurídica. Com isso, o Sr. Artur Bruno solicitou que fosse providenciado e apresentado o parecer jurídico na próxima reunião da CECA que acontecerá no dia 17 de dezembro do ano corrente, para a aprovação do Plano de Trabalho.

3. Seguindo a pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 32/2019 referente aos TCCA's: N° 12/2011 da CENTRAL GERADORA EÓLICA ARARAS S.A., N° 25/2011 da EÓLICA FAÍSA II – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA e N° 16/2014 da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH, para Pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Adiministrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 13.884,14 (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), na modalidade de compensação financeira. O Sr. Artur Bruno explicou que se tratava das desapropriações do Dendê e que foi pela PGE, o Sr. Helder Pontes completou que haveriam mais processos de desapropriações, mas que no momento só haviam chegado os 3 processos referentes aos Planos de Trabalhos que estavam sendo apresentados. Dando continuidade a explicação, Sr. Artur Bruno informou que para fazer a via do Dendê, ainda precisava desapropriar 9 (nove) famílias que na verdade não foi uma desapropriação, o “termo” não é esse, se tratavam de “posseiros” que têm uma lei própria do estatus que se chama “Bônus da edificação”, o Sr. Helder Pontes completou que com essa lei eles valorizam as benfeitorias, estão pagando um bônus que é uma porcentagem, essa lei prevê o pagamento de uma porcentagem, o IDACI fez a avaliação dos imóveis, onde alguns posseiros pediram reavaliação, discutiram, e são justamente este que ainda estão pendentes pois tiveram que passar por uma reavaliação, e a própria PGE que faz as tratativas da negociação dos valores aplicando o entendimento dessa lei e que nos três casos que estão sendo apresentados chegaram em um denominador comum, e a PGE já fez o “termo de acordo” levando em consideração o bônus previsto nessa lei que não considera a área construída, não o terreno,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

mas sim as benfeitorias decorrentes destas construções, onde se chegou aos valores apresentados nos Planos.

4. No terceiro item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 33/2019 referente aos TCCA's: Nº 16/2013 da ALPHAVILLE URBANISMO S.A, Nº 24/2014 da ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A e Nº 43/2014 da CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para o pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Administrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 45.171,84 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), na modalidade de compensação financeira.

5. No quarto item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 34/2019 referente ao TCCA Nº 20/2012 da CENTRAL EÓLICA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA S.A, para o pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Administrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 10.349,64 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade de compensação financeira. Por fim, o Sr. Artur Bruno relatou que por se tratar do mesmo objeto os Planos de Trabalho acima citados, os mesmos foram colocados para aprovação, sendo aprovados por unanimidade.

6. No quinto e último item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou uma ratificação ao Plano de Trabalho 24/2019 aprovado na 3ª Reunião Extraordinária no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para R\$ 1.938,00 (Hum mil, novecentos e trinta e oito reais), referente a aquisição de 01 (um) Compressor de Ar para a Unidade de Conservação do Parque Estadual do Cocó, passando este para Plano de Trabalho 35/2019. Em explicação à ratificação, o Sr. Nelci Gadelha relatou aos membros que a empresa ganhadora da licitação havia desistido e passou para a seguinte empresa tendo um aumento no valor, com uma diferença de R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais). Por fim, Sr. Nelci Gadelha solicitou que seja desconsiderado o Plano de Trabalho 24/2019 e que seja considerado o Plano de Trabalho 35/2019. O Plano de Trabalho foi posto mais uma vez para votação pelo presidente da CECA Sr. Artur Bruno, sendo aprovado por unanimidade.

7. Finalizada a pauta, o Sr. Artur José Vieira Bruno deu por encerrada a 4ª Reunião Extraordinária da CECA, agradecendo a todos os presentes pela participação. Como encaminhamento, **a CECA enviará por e-mail a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou correções.** Fortalecido por este presente documento, em que Eu, Nelci Gadelha de Almeida, Secretário Executivo da CECA - titular, dou fé e que até a próxima reunião deverá ser assinada pelos presentes:

Artur José Vieira Bruno _____

Nelci Gadelha de Almeida _____

Camila de Castro G. D. Rodrigues _____

Kátia Neide Costa Gomes _____

Dóris Day Santos da Silva _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

*Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
Câmara de Compensação Ambiental - CECA*

Maria Anya Martins de Oliveira

Helder Pontes

Carolina Braga Dias